



DECRETO Nº. 3.494/2.019
- DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.019 –

(Que atualiza as Tabelas I e II da Planta Genérica de Valores para efeito de Cobrança do ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis para o exercício de 2020 e dá outras providências).

O Prefeito do Município de Inúbia Paulista
JOÃO SOARES DOS SANTOS, no uso de
suas atribuições legais, e de acordo com a Lei...

DECRETA:

Art. 1º - Fica Atualizada as Tabelas I e II da Planta Genérica de Valores Venais de referência dos imóveis sujeitos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Móveis-ITBI da Lei Municipal nº 1.431/2014, com a majoração de referência para 80%.

Art. 2º - Os valores Tabelas I e II da Planta Genérica de Valores Venais de referência dos imóveis sujeitos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Móveis-ITBI da Lei Municipal nº 1.431/2014, serão corrigidos anualmente pelo índice do IPCA acumulado do período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sentindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 30 de Dezembro de 2.019.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria